



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 1047, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bem inservível de propriedade do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.


FAZ SABER, que encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para conserto, manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público.

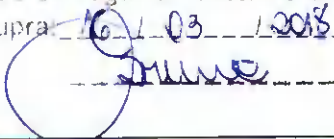
Art. 2º O veículo a ser leiloadado é aquele constante no Anexo I desta Lei, conforme especificação e avaliação venal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeitura Municipal

Arquivado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
fixação em lugar de costume em
esta supracitada data de 16/03/2018







Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

É objeto do leilão público o bem abaixo relacionado:

- 01 (um) Caminhão VOLKSWAGEN, chassi 9BWXTACMOPDB03506, placa BWK-8536, combustível diesel comum, ano de fabricação/modelo 1993/1993, cor vermelha, em péssimo estado de conservação, registrado no patrimônio público sob nº 3804 e avaliado no valor médio de R\$ 16.166,66 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).